



EDITAL 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, através do Instituto de Biologia - IB, torna público o Edital 01/2024, de 02 de Janeiro de 2024, referente ao processo seletivo simplificado para a função de COORDENADOR DE CURSO I para atuar no Curso de Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis na modalidade à distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFPel atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Biologia (IB), sob a supervisão da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPel, e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019;

1.2 As disposições deste Edital referem-se à bolsa de Coordenador de Curso I;

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos (Ver Anexo III desse Edital). A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4 Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO I**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para

o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;

1.7 Processo Seletivo para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO I**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017;

1.8 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo;

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, exclusivamente online, mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível do site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos exigidos neste Edital, e Comprovantes dos Títulos para o seguinte endereço: educambiental@ufpel.edu.br;

2.3 Documentos necessários para a inscrição:

I. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato (em formato pdf), disponível também em <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>;

II. Cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF;

III. Cópia do(s) documento(s) que comprovem vínculo funcional docente com a UFPEL;

IV. Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;

V. Cópia do currículo Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II;

VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Doutorado);

VIII. Comprovação de atuação mínima de três (03) anos no magistério superior;

2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental até o dia 09/02/2024.

Quadro I – Datas das publicações:

Divulgação do Edital	27/12/2023
Período de inscrições	02/01/2024 a 02/02/2024
Homologação das inscrições	05/02/2024
Recursos à homologação	06/02/2024 a 07/02/2024
Resultado dos recursos à homologação	08/02/2024
Resultado parcial	09/02/2024
Recursos ao resultado parcial	10/02/2024 e 11/02/2024
Homologação do resultado final	a partir de 12/02/2024

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para as funções de Coordenador de Curso I será 20h semanais.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a **PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a função de Coordenador de Curso I.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II);

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5	5
	Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5	10
		Experiência Profissional em cargo de gestão administrativa (por semestre).	1	5	05
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1	55
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	30		

3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	05
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2	10
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5	

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de títulos e experiência profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital;

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados;

4.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação;

4.5 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado;

4.6 No item "Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)", será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância, podendo ser contabilizada a atuação em ensino remoto;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital;

4.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada;

4.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;

4.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado;

4.11 Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

4.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Maior titulação;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino no Magistério Fundamental e Público;
- d. Maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso e nomeada pela Direção da Unidade, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do presente processo seletivo será comunicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental a partir do dia 10/02/2024.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso;

8.2 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **COORDENADOR DE CURSO I**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;

10.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;

10.3 Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental;

10.4 Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: educambiental@ufpel.edu.br;

10.5 Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o email: educambiental@ufpel.edu.br;

10.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa;

10.7 A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias CAPES Nº 183, de 21/10/2016, Nº 249, de 08/11/2018, Nº 102, de 10/05/2019, e Nº 33, de 16/02/2023 fazem parte integrante deste Edital

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Luciara Bilhalva Corrêa

Coordenadora do CURSO EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES Ead

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE CURSO I

CURSO	CURSO EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO I	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 06/2019 – UFPEL/CLFD.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Unidades	Total
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio).	1	5		
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	2	5		
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5		
		Experiência Profissional em cargo de gestão administrativa (por semestre).	1	5		
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30			
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos.		0,05/hora		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados.		0,2		
		Artigos publicados em periódicos /eventos.		0,5		

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA COORDENADOR DE CURSO I

- a. Ser professor efetivo da UFPEL, conforme estabelece a Portaria CAPES Nº 102/2019;
- b. Formação em nível superior;
- c. Formação em nível de Pós-graduação: Doutorado;
- d. Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior;
- e. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- f. Disponibilidade para coordenar reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- g. Disponibilidade para eventuais necessárias visitas aos polos;
- h. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências em Pelotas, onde o Curso tem sede.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 01/2024

Solicito revisão de: _____

Justificativa do candidato:

Pelotas, ___/___/2024

Assinatura do Candidato